



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 1.651, de 26 de abril de 2002.

Autoriza o Executivo Municipal, a efetuar a concessão de uso do imóvel de propriedade do Município.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar a concessão de uso da escola existente em Navegantes de propriedade do Município de Coronel Vivida à Associação de Agricultores de Navegantes.

Art. 2º - Associação beneficiada fica proibida alienar o imóvel a que se refere o artigo 1º

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2002.



Ivanir Ogliari
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,



Jorge Kososki
Chefe de Gabinete